



CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL

Nº 7, DE 2023

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Federal e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R\$ 5.381.500,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Mensagem nº 199 de 2023, na origem

Prazo para apresentação de emendas: 05/06/2023 - 12/06/2023

DOCUMENTOS:

- [Projeto de Lei](#)
- [Anexo](#)
- [Exposição de Motivos](#)
- [Mensagem](#)

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 01/06/2023



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Federal e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R\$ 5.381.500,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023), em favor da Justiça Federal e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R\$ 5.381.500,00 (cinco milhões trezentos e oitenta e um mil e quinhentos reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
 UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Suplementar						VALOR			
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E				
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário									2.421.500		
	ATIVIDADES											
0033 219Z	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União		02 122							1.221.500		
0033 219Z 6044	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na 6ª Região da Justiça Federal - MG		02 122	F	3- ODC	2	90	0	1000	618.000		
				F	4- INV	2	90	0	1000	603.500		
	PROJETOS											
0033 14YI	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Juína - MT		02 122							1.200.000		
0033 14YI 5333	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Juína - MT - No Município de Juína - MT		02 122	F	4- INV	2	90	0	1000	1.200.000		
TOTAL - FISCAL										2.421.500		
TOTAL - SEGURIDADE										0		
TOTAL - GERAL										2.421.500		

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
 UNIDADE: 12102 - Tribunal Regional Federal da 1a. Região

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Suplementar						VALOR			
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E				
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário									60.000		
	ATIVIDADES											
0033 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos		02 122							60.000		
0033 216H 6012	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MT, PA, PI, RO, RR, TO		02 122	F	3-	2	90	0	1000	60.000		

					ODC							
TOTAL - FISCAL												60.000
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												60.000

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12107 - Tribunal Regional Federal da 6ª Região

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)											Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário										900.000
	ATIVIDADES										
0033 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	02 122									900.000
0033 216H 6044	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na 6ª Região da Justiça Federal - MG	02 122	F	3- ODC	2	90	0	1000			900.000
TOTAL - FISCAL											900.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											900.000

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União

UNIDADE: 34102 - Ministério Público Militar

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)											Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público										2.000.000
	PROJETOS										
0031 12DN	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro - RJ	03 122									2.000.000
0031 12DN 3341	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro - RJ - No Município do Rio de Janeiro - RJ	03 122	F	4- INV	2	90	0	1000			2.000.000
TOTAL - FISCAL											2.000.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											2.000.000

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário									2.421.500	
	ATIVIDADES										
0033 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal	02 061								2.421.500	
0033 4257 0001	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional	02 061	F	3- ODC	2	90	0	1000		2.421.500	
			F	4- INV	2	90	0	1000		1.818.000	
										603.500	
TOTAL - FISCAL										2.421.500	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										2.421.500	

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12102 - Tribunal Regional Federal da 1a. Região

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário									60.000	
	ATIVIDADES										
0033 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal	02 061								60.000	
0033 4257 6012	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MT, PA, PI, RO, RR, TO	02 061	F	3- ODC	2	90	0	1000		60.000	
										60.000	
TOTAL - FISCAL										60.000	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										60.000	

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12107 - Tribunal Regional Federal da 6ª Região

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário									900.000	
	ATIVIDADES										
0033 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal	02 061								900.000	
0033 4257 6044	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 6ª Região da Justiça Federal - MG	02 061	F	3- ODC	2	90	0	1000		900.000	
TOTAL - FISCAL										900.000	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										900.000	

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União

UNIDADE: 34102 - Ministério Público Militar

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público									2.000.000	
	ATIVIDADES										
0031 4263	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar	03 062								2.000.000	
0031 4263 0001	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar - Nacional	03 062	F	3- ODC	2	90	0	1000		2.000.000	
TOTAL - FISCAL										2.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										2.000.000	

Brasília, 4 de Maio de 2023

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023), no valor de R\$ 5.381.500,00 (cinco milhões, trezentos e oitenta e um mil e quinhentos reais), em favor da Justiça Federal e do Ministério Público da União, conforme demonstrado em Quadro Anexo a esta Exposição de Motivos.

2. O crédito em pauta visa à suplementação de programações do orçamento vigente dos mencionados órgãos, com o objetivo de viabilizar:

a) na Justiça Federal, no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau, o cronograma físico-financeiro para a conclusão do projeto de construção do Edifício-Sede da Subseção Judiciária de Juína-MT, a qual encontra-se instalada em prédio locado, o que irá gerar economia com despesas de aluguel; a substituição do sistema de climatização e a finalização da reforma do Edifício-Sede da Justiça Federal em Uberaba-MG, incluindo a contratação de projeto de reforma predial relativo à substituição de vidros especiais de fachada que se encontram trincados, recuperação de reboco e de pisos, substituição de portas corta-fogo, paisagismo, pintura, entre outros; e, no âmbito dos Tribunais Regionais Federais da 1ª Região e da 6ª Região, as despesas com o auxílio-moradia dos agentes públicos; e

b) no Ministério Público da União - Ministério Público Militar, a execução da segunda etapa da obra de Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro, conferindo-lhe instalações físicas adequadas, de modo a atender e receber o público-alvo em instalações condizentes que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

3. O pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta da anulação de dotações orçamentárias, observado o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Em relação ao que dispõe o art. 52, § 4º, da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 - LDO-2023, cumpre informar que as alterações propostas no presente ato não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que se referem a remanejamento entre despesas primárias discricionárias, não alterando o seu montante.

5. Vale frisar que a presente alteração orçamentária está de acordo com o art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, por não ampliar as dotações orçamentárias sujeitas aos limites das despesas primárias estabelecidos para o ano em curso.

6. No que diz respeito ao disposto no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, destaca-se que o presente ato afeta positivamente o cumprimento da “Regra de Ouro”.

7. No que tange ao § 18 do art. 52 da LDO-2023, cabe esclarecer que não há valores cancelados que ultrapassem vinte por cento das dotações das respectivas ações.

8. Ressalte-se, por oportuno, que as alterações em comento decorrem de solicitações formalizadas por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP e, de acordo com os órgãos envolvidos no presente ato, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício atual.

9. Informo ainda que, na hipótese de atendimento ao pleito, a proposta de abertura do referido crédito deverá ser encaminhada ao Congresso Nacional no prazo de até 45 dias, contados a partir de 10 de abril de 2023, data em que os pedidos foram recebidos pela Secretaria de Orçamento Federal, em cumprimento ao disposto no § 16 do art. 52 da LDO-2023.

10. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Simone Nassar Tebet

QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº
25, DE 4 / 5 /2023

Discriminação	Suplementação	R\$ 1,00 Origem dos Recursos
Justiça Federal		
Justiça Federal de Primeiro Grau	3.381.500	3.381.500
Tribunal Regional Federal da 1ª Região	2.421.500	2.421.500
Tribunal Regional Federal da 6ª Região	60.000	60.000
	900.000	900.000
Ministério Público da União		
Ministério Público Militar	2.000.000	2.000.000
	2.000.000	2.000.000
Total	5.381.500	5.381.500

MENSAGEM N° 199

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Federal e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R\$ 5.381.500,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 10 de maio de 2023.

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
31/05/2023		Despachado
31/05/2023	04/06/2023	Publicação em avulso eletrônico do projeto de lei de crédito
05/06/2023	12/06/2023	Apresentação de Emendas a Projeto de Lei de crédito
13/06/2023	17/06/2023	Publicação em avulso eletrônico das emendas ao projeto de lei de crédito
18/06/2023	02/07/2023	Votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO quanto ao projeto de lei de crédito à Mesa do Congresso Nacional